

ATA N.º 144 DA REUNIÃO DO COMITÊ DE REMUNERAÇÃO E DE ELEGIBILIDADE DO BANESTES S.A. – BANCO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, REALIZADA EM SETE DE ABRIL DOIS MIL E VINTE E SEIS, EM REUNIÃO VIRTUAL À DISTÂNCIA.

Data, Hora e Local: 7 de abril de 2026, às 10 horas, com a utilização de recursos telemáticos, em reunião virtual, à distância. **Presenças:** Alcio de Araújo, Alexandre Addêo Carlquist, e João Luiz Pereira de Oliveira, e ainda, secretariando os trabalhos, a empregada Marcia Carvalho Lauff. **Ordem do Dia:** examinar a ausência de vedações pertinentes à indicação do Senhor Alcio de Araujo, para o cargo de Diretor Presidente da Banestes Seguros S.A., conforme dispõem os artigos 65 e 71, inciso VIII do Estatuto Social do acionista único, Banestes S.A., o disposto no artigo 31, parágrafo segundo do Estatuto Social da Banestes Seguros S.A., apreciar as informações prestadas pelo indicado, bem como rol de documentos comprobatórios submetidos a este Comitê para análise, composto de: (i) currículo e respectivo diploma e certificados; (ii) consulta à base restritiva de crédito, efetuada pela Gerência de Cadastro e Informações Corporativas do Banestes S.A.; (iii) consulta à Gerência de Aquisição e Contratos do Banestes S.A. para a busca de registros de vínculos do indicado ao Banestes e suas controladas através de contratos ou parceria para fornecimento de bens ou serviços de qualquer natureza, em período inferior a 3 (três) anos, bem como ao endereço eletrônico do Governo do Estado do Espírito Santo para verificação de contratos do candidato junto ao Estado; (iv) consulta à Gerência Jurídica para a busca de ações judiciais ativas relacionadas ao profissional indicado; (v) certidões negativas: Justiça Federal do Espírito Santo – Cível e Criminal; Justiça Estadual do Espírito Santo - Cível e Criminal (1ª e 2ª Instância), Execuções Fiscais, Falência e Concordata; Criminal e de Quitação Eleitoral da Justiça Eleitoral; Filiação Partidária, Órgão Partidário, emitidas pelo Tribunal Superior Eleitoral; Justiça Militar da União e Justiça Militar Estadual do Espírito Santo (Auditoria Militar); Receita Federal; Receita Estadual e Municipal; Antecedentes Criminais da Polícia Federal e Polícia Civil; Tribunal de Contas Estadual e da União; (vi) certidões emitidas pelo Banco Central do Brasil; e (vii) consulta (por nome) de processos na Comissão de Valores Mobiliários – CVM; (viii) declaração referida no artigo 4º, do anexo II, da Resolução Conselho Nacional de Seguros Privados nº 330/2015; (ix) declaração e anexo único do Decreto 3065-R; (x) declaração referente aos requisitos mínimos de elegibilidade; (xi) declaração de inexistência de conflito de interesses com o Banestes S.A., suas controladas ou o Governo do Estado do Espírito Santo; e (xii) autorizações para a SUSEP e a Banestes Seguros terem acesso a informações a respeito do candidato. **Deliberação Tomada por Unanimidade:** No uso de suas atribuições legais, os membros do Comitê, opinaram favoravelmente à indicação do Senhor Alcio de Araujo, para o cargo de Diretor Presidente, da Banestes Seguros S.A, com exceção do Senhor Alcio de Araujo, que por se tratar de indicação própria, absteve-se da votação. **Encerramento e Lavratura da Ata:** nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram encerrados os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, após reaberta a sessão, foi lida, aprovada por todos os presentes e assinada. Vitória (ES), 7 de abril de 2026.



Alexandre Addêo Carlquist



João Luiz Pereira de Oliveira